

**EDITAL NPJ/FAE Nº 008/2017**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, informa o prazo para protocolo de peças elaboradas pelos discentes, bem como o prazo para protocolo de certificados, relatórios e demais documentos para validação das horas de estágio supervisionado.

**Art. 1º** Nos termos dos artigos 34 e 35 do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, fica determinado que o protocolo de peças elaboradas pelos discentes, bem como o protocolo de certificados, relatórios e demais documentos para validação das horas de estágio supervisionado **terá como data limite o dia 13/12/2017**.

**Art. 2º** As peças processuais deverão ser protocoladas na Central de Atendimentos até o prazo determinado no art. 1º, juntamente com o Formulário Protocolo das Peças Processuais (disponível no acesso FAECONNECT de cada aluno, link “documentos”), devidamente assinado pelo professor da disciplina e com a respectiva nota.

**Art. 3º** Os relatórios de audiências, certificados e demais documentos para validação das horas de prática jurídica real, deverão ser protocoladas na Central de Atendimentos até o prazo determinado no art. 1º, juntamente com o Formulário Relatório de Audiência (disponível no acesso FAECONNECT de cada aluno, link “documentos”), devendo obrigatoriamente constar a assinatura e carimbo do órgão responsável no formulário ou o nome do aluno na ata de audiência ou no documento objeto da validação

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Regina Cardoso de Almeida Andrade Costa  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ**